



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12.889, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo nº 39.521/2011,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Avenida dos Bandeirantes, s/nº, Bairro do Cavarucanguera, para melhoria do sistema viário, a saber:

“Propriedade de Fumio Oda - Área A – matrícula 9.895

Partindo do vértice 8 localizado no alinhamento da AVENIDA DOS BANDEIRANTES e também junto à divisa do terreno de MATRICULA 9.895 pertencente à FUMIO ODA, segue confrontando com a mesma nos seguintes azimutes e distancias: Do vértice 8 até o vértice 9 no azimute de 209° 24' 52", na extensão de 16,98 m; Do vértice 9 até o vértice 10 no Raio de 40,37 m, na extensão de 13,20 m; Do vértice 10 até o vértice 11 no azimute de 233° 28' 35", na extensão de 41,91 m; Do vértice 11 até o vértice 12 no azimute de 233° 33' 18", na extensão de 46,35 m. Deste vértice defletindo a direita passa a confrontar com o terreno de REMANECENTE DA MATRICULA 9.895 pertencente a SEBASTIÃO DE PAULO RODRIGUES e sua mulher ANGELA TERESA BALBI RODRIGUES, donde segue confrontando com o mesmo até o vértice 12E, nos seguintes azimutes e distancias: Do vértice 12 até o vértice 12A no azimute de 322° 46' 43", na extensão de 25,64 m; Do vértice 12A até o vértice 12B no azimute de 322° 42' 36", na extensão de 30,09 m; Do vértice 12B até o vértice 12C no azimute de 322° 34' 13", na extensão de 23,60 m; Do vértice 12C até o vértice 12D no azimute de 233° 16' 51", na extensão de 19,51 m; Do vértice 12D até o vértice 12E no azimute de 232° 04' 21", na extensão de 49,71 m. Deste vértice defletindo a direita passa a confrontar com o terreno de MATRICULA 111.923 pertencente a SERGIO MASSAKI UJIHARA, ODETE NAOMI HIGASI UJIHARA, HÉLIO MASSAHARU UJIHARA, APARECIDA REGINA DIAS UJIHARA, ZÉLIA TOMOKO UJIHARA E RENATO RAMONEDA, e segue confrontando com os mesmos até o vértice 12F no azimute de 322° 28' 40", na extensão de 23,79 m. Deste vértice defletindo a direita passa a confrontar com o terreno de MATRICULA 9.895 pertencente à FUMIO ODA, donde segue confrontando com a mesma até o vértice 8 nos seguintes azimutes e distancias: Do vértice 12F até o vértice 12G no azimute de 002° 48' 21", na extensão de 56,52 m; Do vértice 12G até o vértice 12H no Raio de 41,23 m, na extensão de 37,51 m; Do vértice 12H até o vértice 12I no



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

Raio de 31,48 m, na extensão de 36,36 m; Do vértice 12I até o vértice 12J no Raio de 22,13 m, na extensão de 49,11 m; Do vértice 12J até o vértice 12K no azimute de 053° 30' 32", na extensão de 73,19 m; Do vértice 12K até o vértice 8 no Raio de 30,00 m, na extensão de 12,19 m. Este Ponto 8 início da descrição, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 3.435,25 m<sup>2</sup> (Três mil quatrocentos e trinta e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados).

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 2820.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de novembro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES  
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de novembro de 2012.

ADAIR LOREDO SANTOS  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

EVANISE BENI  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo